



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Habilita Município para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Criciúma para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ONOFRE SANTO AGOSTINI
Presidente do CONSEMA/SC

Florianópolis, 10 de dezembro de 2008.

Este texto não substitui o publicado no DOE de 12.12.2008.